

# PORTARIA Nº 415/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

PORTARIA Nº 415, DE 30 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora abaixo citada lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, 03 três meia diária** no valor unitário de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** totalizando o valor global de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, para custear as despesas da servidora na sua viagem que ocorrerá nos dias **3,4 e 5 de julho de 2025**, para participar da **5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Rio Grande do Norte**.

**Patrícia Cristina Nunes Pessoa CPF: ##-##**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 30 de junho de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**0A2CC5FE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2025. Edição 3570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

**PORTARIA Nº 418/2025 - Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JOSEFA DAS VITORIAS QUINTILIANO e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 418, DE 30 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a nomeação do servidor (a) JOSEFA DAS VITORIAS QUINTILIANO e dá outras*

*providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o (a) senhor (a) **JOSEFA DAS VITORIAS QUINTILIANO**, inscrita no CPF sob nº ###.-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR (A) DE ÁREAS COMERCIAIS E FEIRAS**, lotado (a) na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, do município de Lajes/RN.

**Art. 2º** - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 30 de junho de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**97BA70F8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2025. Edição 3570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **PORTARIA Nº 417/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 417, DE 30 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 004/2025, que autoriza a concessão de diárias a colaborador eventual convocado para participar de evento de interesse do Município em caráter excepcional;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao senhor **Danniellyson Adecksandro do Santo Rocha**, portador do CPF: ##-## 2 ½ (**duas diárias e meia**), no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** totalizando o valor global de **R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)**, para custear as despesas na sua viagem que ocorrerá no período de **04 e 06 de julho de 2025**, onde o memo levará a equipe de taekwondo, para o **OPEN NORDESTE DE TAEKWONDO**.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 30 de junho de 2025.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**4E5C20D4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2025. Edição 3570

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 414/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 414, DE 30 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora abaixo citada lotada na **Secretaria Municipal de Saúde, 03 três meia diária** no valor unitário de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** totalizando o valor global de **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, para custear as despesas da servidora na sua viagem que ocorrerá nos dias **3,4 e 5 de julho de 2025**, para participar da **5ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Rio Grande do Norte**.

**Juliana Pereira Maciel Câmara CPF: ##-##**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 30 de junho de 2025**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/07/2025. Edição 3570  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

### **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 602/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

**CONTRATADA: AVELINO LACERDA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede à Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2084, Sala 101, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN - CEP: .

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:**

Contratação de empresa Especializada para a construção do novo cemitério público no município de Lajes, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, localizado na Rua dos Tejos -Loteamento Nova Lajes, Bairro Alto da Beleza, em conformidade com a Lei de Licitações 14133/2021, para

atender às necessidades da comunidade local.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DO PRAZO:**

Fica registrado que, por decisão administrativa, a execução contratual foi paralisada em razão da necessidade de readequações técnicas e orçamentárias realizadas junto ao contrato original. Dessa forma, o prazo contratual de execução da obra será automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, **por 12 (doze) meses**, passando o novo prazo de conclusão para o dia **27/06/2026**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo de apostilamento é firmado com fundamento no **§ 5º do art. 115 da Lei nº** , que dispõe que:

“Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.”

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

Permanecem **inalteradas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 39/2024.

Lajes/RN, 27 de junho de 2025.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**B8B41A43

# **PORTARIA Nº 412/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 412, DE 27 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor abaixo citado lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento**, meia diária no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, em virtude do deslocamento do mesmo até **Natal/RN**, que acontecerá nos dias **01 e 02 de julho de 2025**, para participar da capacitação presencial para atendentes do ponto virtual (PAV) da 4ª região fiscal.

**JÂNIO EVERSON MARTINS DE SOUZA CPF:##-##**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Lajes/RN, 27 de junho de 2025**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Icaro Lucas Martins  
**Código Identificador:**8B275AD1

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2025. Edição 3569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA 2026-2029

O Município de Lajes/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF)**, que assegura a transparência da gestão fiscal mediante a realização de audiência pública, **CONVIDA toda a população**, entidades civis organizadas, associações de bairros, conselhos municipais, servidores públicos, representantes da sociedade civil e demais interessados para participarem da **Audiência Pública de elaboração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029**, que será realizada nos seguintes nos seguintes locais, datas e horários:

<b>COMUNIDADE/BAIRROS ATENDIDOS</b>	<b>ZONA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORA</b>
Sítio Cachoeirinha	Rural	Residência de Novo Motorista	02/07/2025	18h30min
Sítio Mulungu	Rural	Residência de Cícero Albuquerque	03/07/2025	18h30min
Comunidade Boa Vista	Rural	Restaurante Serra do Feiticeiro	04/07/2025	18h30min
Comunidade Juazeiro	Rural	Residência de Francimare	07/07/2025	18h30min
Assentamento 3 de Agosto	Rural	Sede da Associação do Assentamento	08/07/2025	15h
Distrito de Firmamento	Rural	Escola Francisco Garcia	08/07/2025	17h30min
Assentamento Boa Vista	Rural	Escola Alípio Amacio	08/07/2025	19h30min
Alto da Beleza e Alvorada	Urbana	Escola CIEJA	09/07/2025	19h
COHAB e Alto da Maternidade	Urbana	Posto de Saúde Clarisse Pereira	10/07/2025	19h
Bosque das Pedras	Urbana	Praça dos Minérios	11/07/2025	19h
Boa Esperança	Urbana	Sede do Saúde no Campo	14/07/2025	19h
São Judas	Urbana	CRAS 2	15/07/2025	19h
Antônio de Melo e SEHAC	Urbana	Unidade Básica de Saúde Mariana Gomes	16/07/2025	19h
Centro	Urbana	Câmara Municipal	17/07/2025	18h

Mais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Planejamento através do e-mail: seplan@.

Lajes/RN, 27/06/2025.

**FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**

Secretário Municipal de Planejamento

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D24822EF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2025. Edição 3569  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 728/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ ,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

**CONSIDERANDO** que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

## **RESOLVE**

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal** , o seguinte objeto: **Aquisição de materiais diversos de artesanato, costura e atividades manuais, a serem utilizados nas oficinas realizadas no âmbito dos dois Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e no Centro de Convivência de Idosos deste município**, em favor da empresa **INOVE SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº** , estabelecida à Rua Eletricista Elias Ferreira, nº 3760, Loteamento Lote 59, Candelária, Natal/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ ,10 (vinte e quatro mil, setecentos e dois reais e dez centavos)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

## **RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 728/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 27 de junho de 2025

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:DA844E40**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2025. Edição 3569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **PORTARIA Nº 411/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 411, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo citados, servidores do Conselho Tutelar de Lajes, ½ (meia diária) no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor global de R\$ 300,00 (trezentos reais), em virtude do deslocamento dos mesmos até Currais Novos/RN, que acontecerá no dia 01 de julho de 2025, para uma averiguação e acompanhamento do conselho tutelar.

NOME CPF

MARIA DA CONCEICAO BALBINO CASSIANO

PEDRO BRUNO BARBOSA DA SILVA

ELISCARLA CAVALCANTE DE SOUZA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 27 de junho de 2025

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Icaro Lucas Martins

**Código Identificador:**A104DBC2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/06/2025. Edição 3569

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

---

## **[EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025](#)**

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

No Url Found